

FACE

FACULDADE DE
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS



UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SECRETARIA DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 002/2021

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do curso de Especialização em Gestão e Políticas Públicas da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE/UFG, da Regional Goiânia com sede no Bairro Rod. Goiânia - Nova Veneza, Campus Samambaia; Departamento/Órgão: FACE, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público a abertura das inscrições para o referido curso.

Maiores informações poderão ser obtidas por:

E-mail sea.face@ufg.br

Telefone (62) 3521-1822

Site: <https://sea.face.ufg.br>

O curso será realizado no período de **19/02/2021 a 18/02/2023**, totalizando a carga horária de **370 horas-aula**.

As aulas serão ministradas às sextas-feiras, das 18h00 às 22h30, aos sábados das 8h às 13h30, preferencialmente a cada 15 dias (salvo exceções). As aulas poderão ser ministradas no Prédio da FACE e/ou nos Centros de aula do Campus Colemar Natal e Silva (Praça Universitária) da UFG.

Durante o período de pandemia as aulas e atividades acadêmicas, previstas no Projeto Pedagógico de cada, serão realizadas no modo de Ensino Remoto Emergencial (ERE), segundo as mesmas datas e horários descritos acima.

O curso de destina-se a estudantes e profissionais que atuam na área de administração de empresas, finanças, gestão estratégica de negócios, marketing, e políticas públicas bem como profissionais que atuem na área da docência superior de instituições de ensino públicas e privadas. Busca-se qualificar e preparar o atual quadro de pessoal e potenciais servidores públicos das três esferas do governo, em particular, do Estado de Goiás. O curso também visa preencher uma lacuna na formação de quadros profissionais para o setor público, dado a carência de capacitação na área de gestão e políticas públicas.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição é de **10/12/2020 à 01/02/2021**¹;

2.2. As inscrições serão realizadas totalmente online. Para isso basta acessar o site da Secretaria de Especialização e Aperfeiçoamento no seguinte endereço eletrônico <https://sea.face.ufg.br>.

2.3. A Secretaria de Especialização e Aperfeiçoamento está à disposição para tirar todas as dúvidas, em regime remoto, via e-mail sea.face@ufg.br.

2.4. A efetivação da inscrição de cada candidato se dará mediante preenchimento de formulário específico presente no endereço eletrônico do curso. A seguinte documentação deve ser anexada em tal formulário:

- Cópia digitalizada da **Carteira de Identidade e do CPF**;
- Cópia digitalizada do **Visto RNE** para estrangeiros residentes no país;
- Cópia digitalizada do **Certificado de Graduação** (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração que o candidato concluirá a graduação antes do início do Curso;

¹ O período de inscrições pode ser alterado mediante necessidade das respectivas coordenações, sendo divulgado no endereço eletrônico de cada curso.

- **Currículo** devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas (inclusa no próprio Currículo), com todos os anexos e páginas numeradas no rodapé;
- **Termo de Ciência do Edital** devidamente preenchido e assinado;
- **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo Único: as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5. A homologação das inscrições será divulgada na página do curso no dia **02/02/2021**.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é de 50 (cinquenta) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG;

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

4. COMPOSIÇÃO DA LISTA DE ESPERA

4.1. Nos casos em que o número de inscritos exceder o número de vagas ofertadas, a Coordenação do curso procederá a classificação dos candidatos para a composição da lista de espera mediante análise curricular do candidato, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste edital.

4.2. O processo de classificação será desenvolvido em formato remoto no período de **02/02/2021** a **04/02/2021** pela Comissão de Seleção.

4.3. A ordem dos candidatos para a composição da lista de espera obedecerá a ordem de maior pontuação, observados os parâmetros do Quadro 01 e o número de vagas.

Quadro 1 - Parâmetros para Análise Curricular:

Descrição	Pontuação total
Registro no conselho de classe da profissão (OAB, CRC, CORECON, etc.).	02 pontos por ano de registro
Pós-Graduação lato sensu concluída	02 pontos por curso.
Experiência profissional comprovada por carteira de trabalho, declaração de pessoa jurídica e/ou pessoa física, e por auto declaração, caso o candidato seja autônomo da área mediante comprovação dos trabalhos realizados.	02 pontos por ano de experiência.
Experiência profissional comprovada em estágio curricular obrigatório e não obrigatório.	01 ponto por ano de estágio.
Experiência profissional de gestão ou empresário mediante comprovação de registro ou CNPJ	02 pontos por ano de registro.
Pós-Graduação stricto sensu – mestrado e doutorado concluído reconhecido pela CAPES	02 pontos por curso.
Pós-Graduação stricto sensu – mestrado concluído e reconhecido pela CAPES	02 pontos por curso.

4.4. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Experiência profissional comprovada por carteira de trabalho, declaração de pessoa jurídica/e ou pessoa física, e por auto declaração caso o candidato seja autônomo da área mediante comprovação dos trabalhos realizados;

4.5. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da FACE/UFG e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página do curso, em **05/02/2021**;

4.6. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes e/ou não selecionados no processo seletivo;

Parágrafo único: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os **boletos da Matrícula** serão gerados e enviados via e-mail no período de **08/02/2021 a 11/02/2021**, e devem ser pagos até **12/02/2021**, para todos os candidatos homologados na seleção.

5.2. A efetivação da matrícula de cada candidato se dará mediante a apresentação do comprovante de pagamento que poderá ser encaminhado via e-mail (sea.face@ufg.br) ou entregue na SEA – Secretaria de Especialização e Aperfeiçoamento, no prédio da FACE, além da entrega de todos os documentos solicitados abaixo:

- a) **Termo de Compromisso de Entrega do Certificado** devidamente preenchido e assinado, em uma única via;
- b) **Termo de Compromisso com o Curso** devidamente preenchido e assinado, em duas vias;
- c) **Minuta Funape** devidamente preenchida e assinada, em duas vias;
- d) **Ficha de Inscrição**;
- e) **Currículo devidamente comprovado**;
- f) **Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional.**

5.2.1 Durante o período de pandemia, será aceito o envio da documentação em formato digital, ficando acordada a entrega das cópias físicas em momento posterior a ser decidido pela Coordenação do Curso.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início das aulas.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado no Portal da FACE ao qual o curso está vinculado e por meio da *homepage* <https://sea.face.ufg.br>

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO INVESTIMENTO

6.1 O investimento total do curso é de oito mil oitocentos e oitenta reais (R\$ 8.880,00) divididos em:

- **Matrícula** no valor de trezentos e setenta reais (R\$ 370,00);
- **Vinte e três (23) parcelas mensais e consecutivas** no valor de trezentos e setenta reais (R\$ 370,00).

6.2. O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em multa de 2% e juros pro rata tempore do valor a ser pago pelo aluno do curso.

6.3. Não terão direito à restituição de pagamentos efetuados aqueles que, por quaisquer motivos, abandonem o curso, desistirem do curso, cancelarem sua matrícula ou forem reprovados.

Parágrafo único – Em caso de desistência do curso, o aluno deve registrar seu cancelamento via Secretaria, mantendo-se a obrigatoriedade do pagamento de todas as parcelas cursadas até então, além de multa de 10%,

proporcional ao tempo restante de contrato. Alunos que abandonarem o curso sem registrar sua desistência também estão sujeitos às mesmas condições acima.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de formação da lista de espera dos Cursos de Especialização será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FACE/UFG da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, 01 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha
Diretor da FACE/UFG